



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.361, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**ALTERA O ART. 6° DO DECRETO N°
11.292 DE 04 DE DEZEMBRO DE
2014.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo o solicitado através do MEM.415/2014/RH/SEME, protocolizado sob o n° 442328, datado de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art.1°-Fica alterado o Artigo 6° do Decreto n° 11.292 de 04 de dezembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 6° - Para concessão de permuta, observar-se-á o que dispõe a Lei n° 2.999, de 05 de fevereiro de 2010".

Art.2°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito